

CARACTERIZAÇÃO DO TURISMO NÁUTICO E DE PESCA

EM ITANHAÉM

SECRETARIA DE TURISMO - 2023

Secretaria de
Turismo



PREFEITURA DE
ITANHAÉM

Sumário	1
1. Turismo náutico (definição, características etc):	2
1.1 Caracterização do turismo no município	2
1.2 Unidades de Conservação	2
2. Locais potenciais para prática do turismo Náutico e de Pesca	3
2.1 Parceis:	4
2.1.1 Parcel do João Ilhéu	4
2.1.2 Parcel de Sueste	5
2.1.3 72.1.4	Parcel dos Reis 8
2.1.5 Parcel da Conceição	10
2.1.6 Parcel Pedro II	11
2.1.7 Parcel Noite Escura	12
2.2 Lajes:	13
2.2.1 Laje da Conceição	13
2.2.2 Laje Pedra da Meia Praia	15
2.3 Ilhas:	16
2.3.1 Ilha da Queimada Grande (ou Queimadona ou Ilha das Cobras)	16
2.3.2 Ilha da Queimada Pequena	18
2.3.3 Ilhota das Gaivotas	20
2.3.4 Ilha das Cabras (ou Ilha do Givura)	22
2.4 232.4.1	232.4.2 Rio
Negro 24	
2.5 Rio Itanhaém	25
3. Infraestrutura disponível	27
4. Demandas levantadas	28
5. Bibliografia	28
6. Elaboração	28
7. Revisão	29

Caracterização do Turismo Náutico e de Pesca em Itanhaém

1. Turismo Náutico e de Pesca:

1.1 - Caracterização do turismo no município

Em Itanhaém, foram identificadas 11 marinas com embarcações de médio porte, sendo 94 lanchas de 20 à 42 pés, e 13 barcos de 20 à 49 pés, com capacidade média de 6 pessoas para as lanchas e 12 pessoas para barcos. Estas operadoras trabalham praticamente o ano todo visitando as Ilhas Queimada Grande e Queimada Pequena, e Laje de Santos, sendo que 87.5% destas visitas são para o desenvolvimento de atividades de pesca esportiva embarcada.

Além das embarcações próprias, estas marinas abrigam ainda, embarcações de médio e grande porte, de pessoas físicas e jurídicas de outras localidades, que deixam suas embarcações sob a responsabilidade dos mesmos, e que as utilizam nos finais de semana em virtude de residirem próximos ao litoral.

As operadoras de turismo apesar de não possuírem embarcações para a atividade de pesca esportiva, turismo contemplativo e mergulho, montam pacotes em parceria com as marinas. Estas atividades são realizadas semanalmente (50%) e quinzenalmente (50%), frequentando as Ilhas Queimada Grande, Queimada Pequena, Peruíbe, Guaraú e Laje de Santos.

Essa estrutura oferece suporte ao desenvolvimento da indústria do mergulho, uma vez que Itanhaém desponta hoje como o sétimo melhor local para a prática do mergulho no Litoral da região Sudeste, pelas suas águas transparentes e azuis, todos os dias do ano, segundo o site indoviajar.com.br.

1.2 - Unidades de Conservação

É importante ressaltar que muito dos locais aqui indicados para o turismo náutico e de pesca estão inseridos em Unidades de Conservação (UCs) tanto federais quanto estaduais e que cada uma tem seus instrumentos de ordenamento e gestão específicos. Além disso muitas delas estão sobrepostas uma as outras.

A Ilha da Queimada Pequena, Ilha das gaivotas e Ilha da Queimada Grande e seus respectivos parais e lajes estão inseridas na Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Ilhas da Queimada Pequena e Queimada Grande, UC federal gerida pelo Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e que até hoje não tem seu plano de manejo publicado. Neste tipo de UC existe a previsão legal de disciplinar o exercício do turismo educativo e outras atividades não predatórias. Contudo, a Área de Proteção Ambiental de Cananeia-Itanhaém-Peruíbe (APA CIP),

também sob responsabilidade do ICMBio e a Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Centro (APAMLC) de gestão estadual da Fundação para Conservação e a Produção Florestal do estado de São Paulo (Fundação Florestal), estão sobrepostas a ARIE Ilhas da Queimada Pequena e Queimada Grande e já têm seus planos de manejo aprovados (APACIP em 2016 e APAMLC em 2021). As três UCs em questão são igualmente classificadas como de uso sustentável pela lei que implementa o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC): lei Federal nº 9.985/2000. Essa categoria de UC tem como objetivo básico a compatibilização da conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais. Sendo assim, por questões práticas deve-se considerar então, como documento balizador das regras de turismo náutico e de pesca nas ilhas, lajes e parciais desse manual o plano de manejo da APAMLC, que além de ser mais recente (2021) e abranger a maioria dos locais aqui indicados, tem seu zoneamento mais detalhado no que tange a área marinha. Tanto o Plano de Manejo da APA CIP quanto o decreto de criação da ARIE Ilhas da Queimada Pequena e Queimada Grande, de qualquer maneira devem ser consultados em caso de dúvidas sobre o regramento.

A Ilha da Queimada Pequena, Ilha das gaivotas e seus respectivos parciais e lajes ainda está inserida em outra UC federal, a Estação Ecológica (ESEC) do Tupiniquins (Plano de Manejo publicado em 2010), que também está sobreposta a ARIE Ilhas da Queimada Pequena e Queimada Grande, APA CIP e APAMLC. As ESECs pertencem a outra categoria prevista na lei do SNUC, as UCs de proteção integral, que tem como objetivo preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, tendo assim regras mais restritivas.

Fonte:

- Plano de Manejo APAMLC – (Decreto nº 65.544/2021);
- Plano de Manejo APA CIP – (Portaria ICMBio nº14/2016);
- Plano de Manejo ESEC dos Tupiniquins – (Portaria ICMBio nº 31/2010);
- Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) – (lei Federal nº 9.985/2000);
- ARIE Ilhas da Queimada Pequena e Queimada Grande – (Decreto de Criação nº 91.887/1985);
- indoviajar.com.

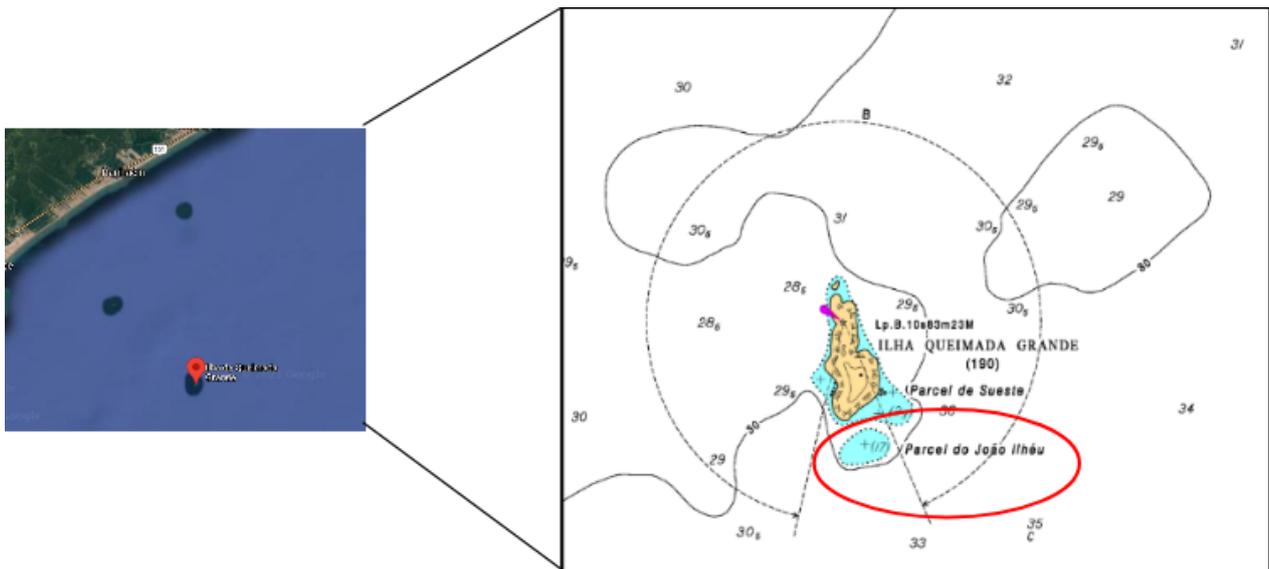
2. Locais potenciais para prática do turismo náutico e turismo de pesca:

As práticas das atividades previstas nesse relatório estão condicionadas aos seus respectivos instrumentos de ordenamento e permissionamento.

2.1 Parceis:

2.1.1 Parcel do João Ilhéu:

João Ilhéu é um dos três parceis que compõem a Ilha da Queimada Grande. Além da atividade de pesca amadora embarcada e subaquática, o parcel é utilizado também para a prática de mergulho devido às ótimas condições de visibilidade das águas em seu entorno.



Fonte: Google Earth; Carta Náutica nº1711.

- Regras aplicadas:

- Zona de Uso de Baixa Escala (ZUBE) e Área de Interesse para o Turismo (AIT) – Decreto Nº 65.544, de 02 de Março de 2021;
- Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) – Decreto nº 91.887 de 05 de Novembro de 1985.

- Pode:

- Mergulho;
- Pesca amadora embarcada;
- Pesca subaquática;
- Turismo de baixa intensidade;
- Torneio de modalidades esportivas não motorizadas;
- Turismo de esporte e recreio;
- Turismo náutico contemplativo;

- Turismo histórico/cultural;
- Ecoturismo/ turismo de aventura;
- Esporte e recreio;
- Turismo náutico;
- Radioamadorismo.

- Não pode:

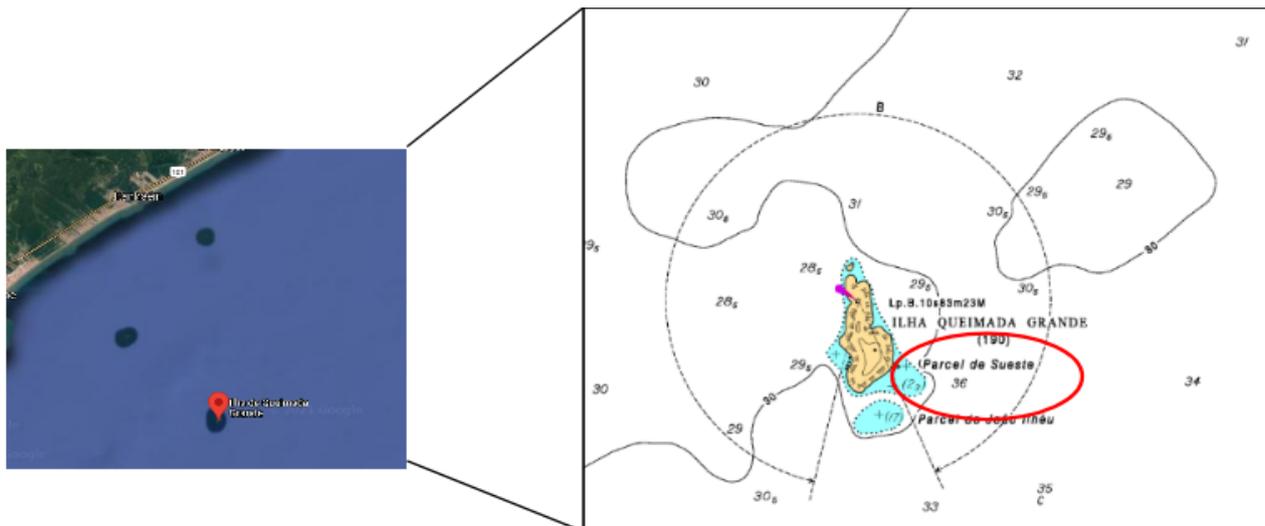
- Fundeio de navios e embarcações de grande porte;
- O fundeio de embarcações somente será permitido em locais com poitas, sendo proibida a utilização de âncoras, salvo em coordenadas acordadas com o órgão gestor da unidade ou apontadas no Plano de Ordenamento Turístico;
- Pesca profissional embarcada por embarcações grandes;
- Turismo de média e alta intensidade;
- Eventos de massa;
- Cruzeiros Marítimos.

Fonte:

- Plano de Manejo APAMLC – (Decreto nº 65.544/2021);
- Plano de Manejo APA CIP – (Portaria ICMBio nº14/2016);
- ARIE Ilhas da Queimada Pequena e Queimada Grande – (Decreto de Criação nº 91.887/1985).

2.1.2 Parcel de Sueste:

Sueste é um dos três parciais que compõem a Ilha da Queimada Grande. Além da atividade de pesca amadora embarcada e subaquática, o parcel é utilizado também para a prática de mergulho devido às ótimas condições de visibilidade das águas em seu entorno.



Fonte: Google Earth; Carta Náutica nº1711.

- Regras aplicadas:

- Zona de Uso de Baixa Escala (ZUBE) e Área de Interesse para o Turismo (AIT) – APAMLC Decreto Nº 65.544, de 02 de Março de 2021;
- Zona de Sobreposição - Plano de Manejo APA CIP – (Portaria ICMBio nº14/2016);
- ARIE Ilhas da Queimada Pequena e Queimada Grande – (Decreto de Criação nº 91.887/1985).

- Pode:

- Mergulho;
- Pesca amadora embarcada;
- Pesca subaquática;
- Turismo de baixa intensidade;
- Torneio de modalidades esportivas;
- Turismo de esporte e recreio;
- Turismo náutico contemplativo;
- Turismo histórico/cultural;
- Ecoturismo/ turismo de aventura;
- Esporte e recreio;
- Turismo náutico;
- Radioamadorismo.

- Não pode:

- Fundeio de navios e embarcações de grande porte;

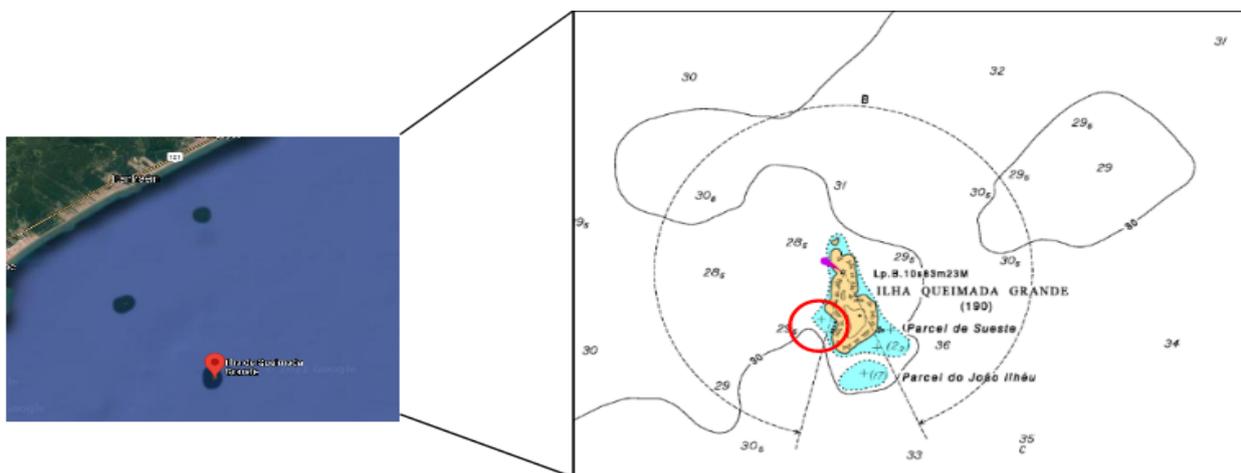
- O fundeio de embarcações somente será permitido em locais com poitas, sendo proibida a utilização de âncoras, salvo em coordenadas acordadas com o órgão gestor da unidade ou apontadas no Plano de Ordenamento Turístico.
- Pesca profissional embarcada por embarcações grandes;
- Turismo de média e alta intensidade;
- Eventos de massa;
- Cruzeiros Marítimos.

Fonte:

- Plano de Manejo APAMLC – (Decreto nº 65.544/2021);
- Plano de Manejo APA CIP – (Portaria ICMBio nº14/2016);
- ARIE Ilhas da Queimada Pequena e Queimada Grande – (Decreto de Criação nº 91.887/1985).

2.1.3 Saco das Bananas (ou Sudoeste):

Saco das Bananas é um dos três parciais que compõem a Ilha da Queimada Grande. Além da atividade de pesca amadora embarcada e subaquática, o parcel é utilizado também para a prática de mergulho devido às ótimas condições de visibilidade das águas em seu entorno. No local também é possível observar os destroços dos navios Tocantins e Rio Negro.



Fonte: Google Earth; Carta Náutica nº1711.

- Regras aplicadas:

- Zona de Uso de Baixa Escala (ZUBE) e Área de Interesse para o Turismo (AIT) – APAMLC Decreto Nº 65.544, de 02 de Março de 2021;
- Zona de Sobreposição - Plano de Manejo APA CIP – (Portaria ICMBio nº14/2016);

- ARIE Ilhas da Queimada Pequena e Queimada Grande – (Decreto de Criação nº 91.887/1985).

- Pode:

- Mergulho;
- Pesca amadora embarcada;
- Pesca subaquática;
- Turismo de baixa intensidade;
- Torneio de modalidades esportivas;
- Turismo de esporte e recreio;
- Turismo náutico contemplativo;
- Turismo histórico/cultural;
- Ecoturismo/ turismo de aventura;
- Esporte e recreio;
- Turismo náutico;
- Radioamadorismo.

- Não pode:

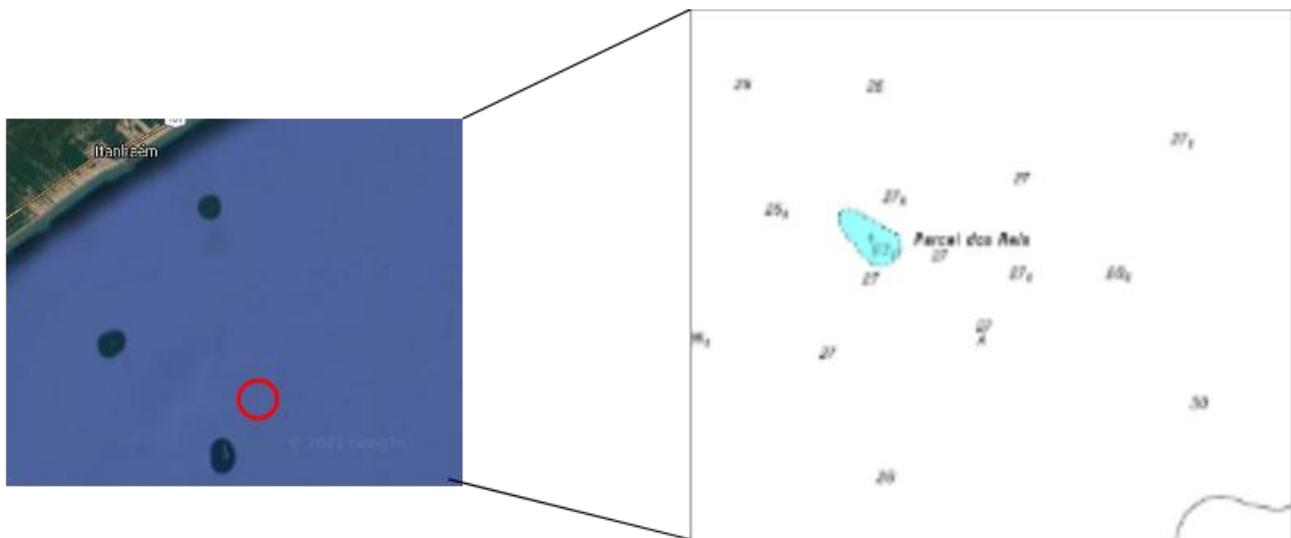
- Fundeio de navios e embarcações de grande porte;
- O fundeio de embarcações somente será permitido em locais com poitas, sendo proibida a utilização de âncoras, salvo em coordenadas acordadas com o órgão gestor da unidade ou apontadas no Plano de Ordenamento Turístico.
- Pesca profissional embarcada por embarcações grandes;
- Turismo de média e alta intensidade;
- Eventos de massa;
- Cruzeiros Marítimos.

Fonte:

- Plano de Manejo APAMLC – (Decreto nº 65.544/2021);
- Plano de Manejo APA CIP – (Portaria ICMBio nº14/2016);
- ARIE Ilhas da Queimada Pequena e Queimada Grande – (Decreto de Criação nº 91.887/1985).

2.1.4 Parcel dos Reis:

Localizado a aproximadamente 35 km da linha de costa de Itanhaém, o parcel faz parte do roteiro das atividades de pesca amadora embarcada no município de Itanhaém.



Fonte: Google Earth; Carta Náutica nº1711.

- Regras aplicadas:

- Zona de Uso de Baixa Escala (ZUBE) e Área de Interesse para o Turismo (AIT) – APAMLC Decreto Nº 65.544, de 02 de Março de 2021;

- Pode:

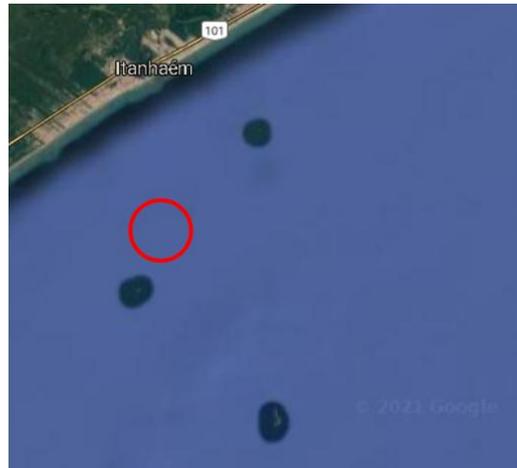
- Mergulho;
- Pesca amadora embarcada;
- Pesca Subaquática;
- Turismo de baixa intensidade;
- Torneio de modalidades esportivas;
- Turismo de esporte e recreio;
- Turismo náutico contemplativo;
- Turismo histórico/cultural;
- Ecoturismo/ turismo de aventura;
- Esporte e recreio;
- Turismo náutico;
- Radioamadorismo.

Fonte:

- Plano de Manejo APAMLC, 2021.

2.1.5 Parcel da Conceição:

Localizado a aproximadamente 20 km da linha de costa de Itanhaém, o Parcel da Conceição é o mais próximo da costa e localiza-se na direção da Ilha Queimada Pequena. Bom local para a prática de pesca esportiva.



Fonte: Google Earth.

- Regras aplicadas:

- Zona de Uso de Baixa Escala (ZUBE) e Área de Interesse para o Turismo (AIT) – Plano de Manejo APAMLC, 2021.

- Pode:

- Pesca amadora embarcada;
- Turismo de médio impacto;
- Pesca subaquática;
- Torneio de modalidades esportivas;
- Turismo de esporte e recreio;
- Turismo náutico contemplativo;
- Turismo histórico/cultural;
- Ecoturismo/ turismo de aventura;
- Esporte e recreio;
- Turismo náutico;
- Radioamadorismo.

Fonte:

- Atlas Ambiental de Itanhaém;
- Plano de Manejo APAMLC, 2021.

2.1.6 Parcel Dom Pedro (ou Pedro II):

O Parcel Dom Pedro ou Pedro II é uma formação rochosa que abriga uma grande diversidade marinha. O local também é utilizado como rota de passagem das raias-manta (*Mobula birostris*), entre os meses de maio de agosto. O parcel oferece ótimas condições de visibilidade para a prática do mergulho em profundidades que variam de 8 a 35 metros.



Fonte: Google Earth

- Regras aplicadas:

- Zona de Uso de Baixa Escala (ZUBE) e Área de Interesse para o Turismo (AIT) – Plano de Manejo APAMLC, 2021.

- Pode:

- Pesca amadora embarcada;
- Turismo de médio impacto;
- Pesca subaquática;
- Torneio de modalidades esportivas;
- Turismo de esporte e recreio;
- Turismo náutico contemplativo;
- Turismo histórico/cultural;
- Ecoturismo/ turismo de aventura;
- Esporte e recreio;

- Turismo náutico;
- Radioamadorismo.

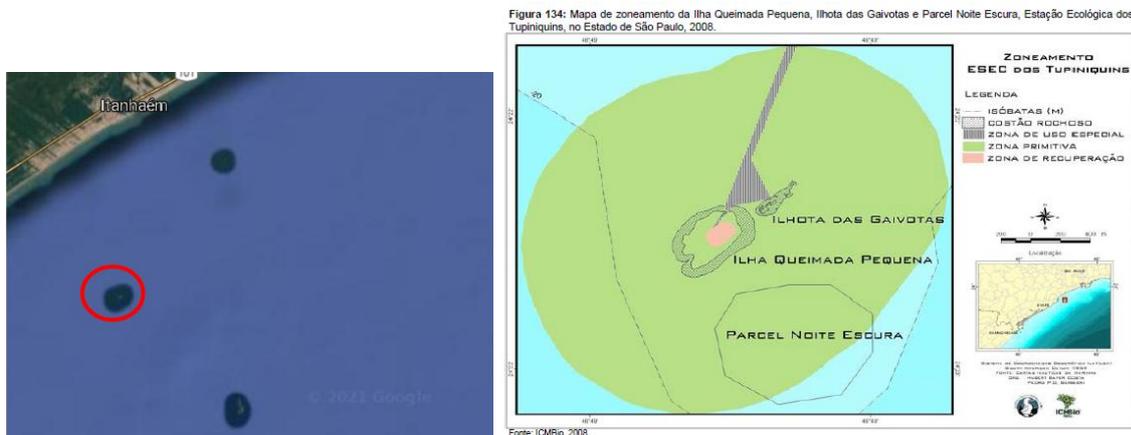
Fonte:

- Plano de Manejo APAMLC, 2021.

2.1.7 Parcel Noite Escura (ou Laje Noite Escura):

Localizada a uma distância de 22 km da costa, o parcel é parte da estrutura submersa da ilha da Queimada Pequena. Devido a importância ecológica do local, seus usos são limitados pelas regras estabelecidas pela ESEC dos Tupiniquins.

Presença de grande diversidade de fauna e flora marinhas, com destaque para os peixes recifais (serranídeos), tartarugas-marinhas *C. mydas*, *E.imbricata*, moluscos e equinodermas, sendo algumas espécies raras e/ou ameaçadas. A diversidade varia em função do hidrodinamismo e proximidade com a ilha.



Fonte: Google Earth; Plano de Manejo ESEC dos Tupiniquins.

- Regras aplicadas:

- Plano de Manejo ESEC dos Tupiniquins/2010.

- Pode:

- Na zona primitiva (Raio de 1 km ao redor da Ilha da Queimada Pequena) é permitida a navegação, desde que a embarcação não comporte petrechos utilizados nas atividades de pesca;

- O mergulho submarino só será permitido para fins de pesquisa, inclusive na Zona Primitiva, mediante autorização da administração da UC;

- O fundeio de embarcações, além daquelas previamente autorizadas, só será permitido em situações de mau tempo, avarias na embarcação e outras situações de emergência, nos locais preestabelecidos pelo zoneamento.

- Não pode:

- Atividades de mergulho ou pesca, em qualquer modalidade, dentro do raio de 1 km da ilha.

- É proibido o tráfego de embarcações em condições precárias de conservação e com motores abertos e mal regulados (produzindo excesso de fumaça, derramando excessiva quantidade de óleo na água, com excesso de ruído).

- São proibidas todas as atividades pesqueiras, pesca subaquática a coleta e a apanha de espécimes da fauna e da flora, em todas as zonas de manejo, ressalvadas aquelas que objetivem o manejo de espécies exóticas e aquelas com finalidades científicas devidamente autorizadas.

- É expressamente proibida a prática de qualquer ato de perseguição, apanha, coleta, aprisionamento e abate de exemplares da fauna nas áreas emersas e submersas na Estação Ecológica, bem como quaisquer atividades que venham afetar a vida animal em seu meio natural sem autorização específica.

- É vedado o abandono de lixo, detritos ou outros materiais de forma a não haver alteração da qualidade ambiental paisagística, sanitária ou cênica da Estação Ecológica.

Fonte:

- Plano de Manejo APAMLC - Decreto nº 65.544/2021;

- Plano de Manejo APA CIP - Portaria ICMBio nº14/2016;

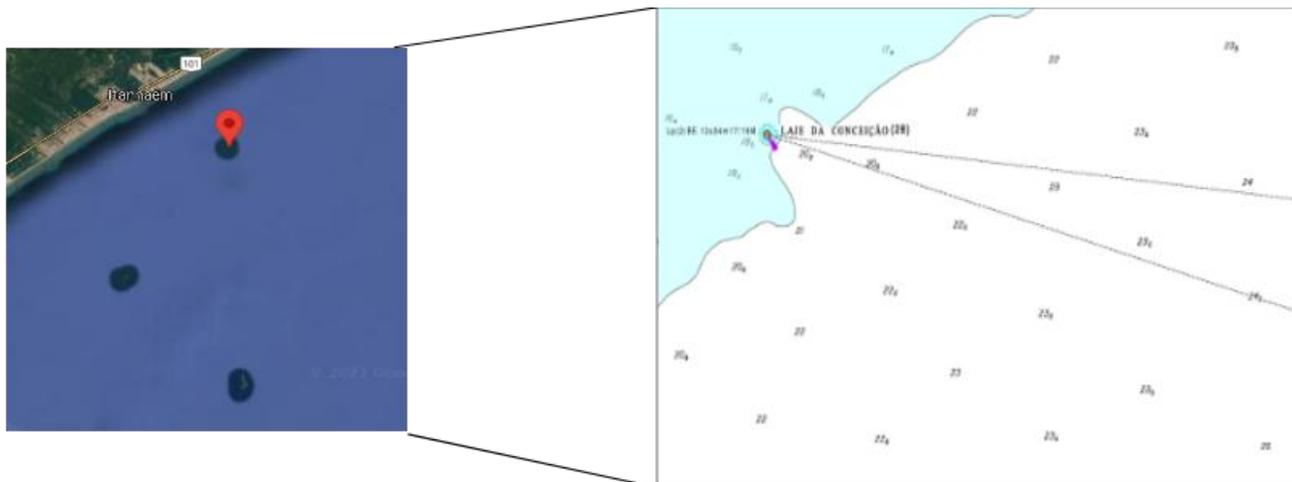
- Plano de Manejo ESEC dos Tupiniquins - Portaria ICMBio nº 31/2010;

- ARIE Ilhas da Queimada Pequena e Queimada Grande - Decreto de Criação nº 91.887/1985.

2.2 Lajes:

2.2.1 Laje da Conceição:

Localizada a 18 km da linha de costa de Itanhaém, essa pequena ilha de formação rochosa possui um farol de balizamento marítimo, sendo seu acesso é permitido apenas mediante a autorização da Marinha do Brasil. As águas ao redor também são limpas e de grande profundidade.



Fonte: Google Earth; Carta náutica nº1711.

- Regras aplicadas:

- Área de Manejo Especial (Decreto nº 53.526 de 8 de Outubro de 2008);
- Zona para Usos de Baixa Escala parte marinha e Zona de Proteção da GeoBiodiversidade na área terrestre (Decreto Nº 65.544, de 02 de Março de 2021);

- Pode – área marinha:

- Mergulho;
- Pesca amadora embarcada;
- Pesca subaquática;
- Turismo de baixa intensidade;
- Torneio de modalidades esportivas motorizadas e não motorizadas;
- Turismo de esporte e recreio;
- Turismo náutico contemplativo;
- Turismo histórico/cultural;
- Ecoturismo/ turismo de aventura;
- Esporte e recreio;
- Turismo náutico;
- Radioamadorismo.

- Pode – área terrestre:

- A presença humana em ninhais é vedada, exceto em caso de pesquisa científica, monitoramento e manutenção de faróis pela Marinha do Brasil;

- Os acampamentos e pernoites estão restritos às atividades de pesquisa científica, monitoramento e manutenção de estruturas de sinalização náuticas da Marinha do Brasil, gestão da unidade e atividade de operação de radioamador.

Fonte:

- Plano de manejo APMLC/2021;
- Decreto de Criação da APAMLC nº 53.526/2008.

2.2.2 Laje Pedra da Meia Praia:

Formação rochosa que difere do panorama homogêneo praiano da Praia de Peruíbe, na altura do bairro Gaivota. Tem sua função ambiental na proteção de aves marinhas que ali permanecem para descanso ou banho de sol.

Por ser acessível durante os períodos de maré baixa, é possível que seja utilizada para a prática da pesca amadora desembarcada, contudo não foi encontrada informações técnicas ou científicas a esse respeito.



Fonte: Google Earth.

- Regras aplicadas:

- Área de Manejo Especial (Decreto de Criação da APAML/2008);
- Zona para Usos de Baixa Escala (ZUBE) parte marinha e Zona de Proteção da GeoBiodiversidade (ZPGBio) na área terrestre (Plano de manejo APMLC/2021).

- Pode:

- Pesca amadora embarcada;

- Turismo de médio impacto;
- Pesca subaquática;
- Turismo de baixa intensidade;
- Torneio de modalidades esportivas motorizadas e não motorizadas;
- Turismo de esporte e recreio;
- Turismo náutico contemplativo;
- Turismo histórico/cultural;
- Ecoturismo/ turismo de aventura;
- Esporte e recreio;
- Turismo náutico;
- Radioamadorismo.

- Pode – área terrestre:

- A presença humana em ninhais é vedada, exceto em caso de pesquisa científica, monitoramento e manutenção de faróis pela Marinha do Brasil;
- Os acampamentos e pernoites estão restritos às atividades de pesquisa científica, manutenção de estruturas de sinalização náuticas da Marinha do Brasil, gestão da unidade e atividade de operação de radioamador.

Fonte:

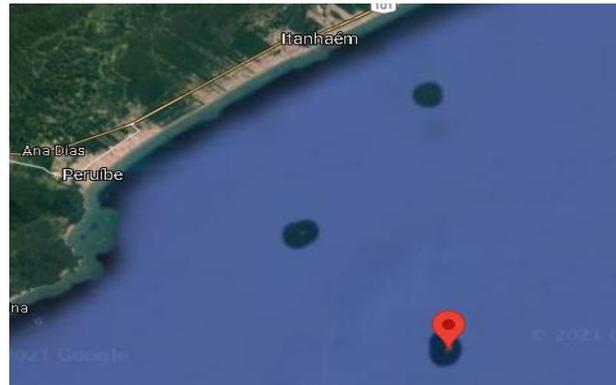
- Plano de manejo APMLC/2021;
- Decreto de Criação da APAMLC nº 53.526/2008.

2.3 Ilhas

2.3.1 Ilha da Queimada Grande (ou Queimadona ou Ilha das Cobras):

A ilha está localizada a 35 km da costa continental de Itanhaém, sendo proibido o desembarque no local. Não há extensão de praia nem enseadas devido a pouca presença de areia ao redor da ilha. Possui duas elevações: a primeira mais plana onde se localiza um pequeno farol e a segunda constituída por uma elevação de 206 metros. A ilha é um paraíso habitado por serpentes, sendo a principal a jararaca-ilhoa, similar à espécie do continente, mas com um veneno cerca de 12 a 20 vezes mais potente. Sua atividade evolutiva está levando a espécie ao hermafroditismo. Sua vegetação é composta por árvores altas, formando maciço bosque. Em seus rochedos formam-se

grutas. Povoadas de uma infinidade de animais marinhos (barracudas, peixes-frade, peixes-voadores, arraias, tartarugas), as águas do entorno da Ilha têm ótima visibilidade. No local também é possível observar os destroços dos navios Tocantins e Rio Negro. Em uma recente descoberta científica, pesquisadores da UNIFESP de Santos observaram que a ilha também abriga o recife de corais mais austral do Atlântico Sul. Três parciais estão localizados ao redor da Ilha Queimada Grande: Parcel do João Ilhéu (Sul), Parcel do Sudeste (Sudeste) e Saco das Bananas (Sudoeste).



Fonte: Google Earth

- Regras aplicadas:

- Zona de Uso de Baixa Escala (ZUBE) e Área de Interesse para o Turismo (AIT) (Plano de Manejo APAMLC, 2021);

- Pode:

- Mergulho;
- Pesca amadora embarcada;
- Pesca subaquática;
- Turismo de baixa intensidade;
- Torneio de modalidades esportivas;
- Turismo de esporte e recreio;
- Turismo náutico contemplativo;
- Turismo histórico/cultural;
- Ecoturismo/ turismo de aventura;
- Esporte e recreio;
- Turismo náutico;
- Radioamadorismo.

- Não Pode:

- Desembarque na ilha sem autorização dos órgãos gestores competentes: Marinha do Brasil e Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMbio).
- Fundeio de navios e embarcações de grande porte;
- O fundeio de embarcações somente será permitido em locais com poitas, sendo proibida a utilização de âncoras, salvo em coordenadas acordadas com o órgão gestor da unidade ou apontadas no Plano de Ordenamento Turístico.
- Pesca profissional embarcada por embarcações grandes;
- Turismo de média e alta intensidade;
- Eventos de massa;
- Cruzeiros Marítimos.

Fonte:

- <https://agencia.fapesp.br/crescimento-do-recife-de-coral-ao-sul-do-atlantico-foi-controlado-por-mudancas-nos-ultimos-5-mil-anos/36416/>
- Plano de Manejo APAMLC, 2021;
- Plano de Manejo APA CIP, 2016;
- ARIE Ilhas da Queimada Pequena e Queimada Grande (Decreto de Criação - nº 91.887/1985).

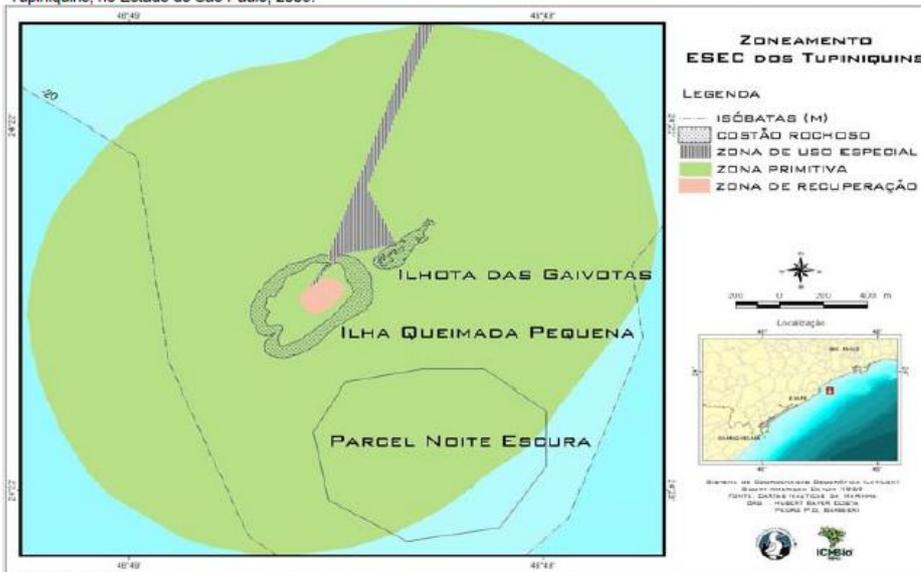
2.3.2 Ilha da Queimada Pequena (ou Ilha Redonda, ou Ilha da Queimadinha):

Possui formações rochosas cortadas ao meio por um canal de cerca de dez metros de largura por vinte metros de profundidade. Encontra-se grande variedade de peixes, muito coloridos. A Ilha Queimada Pequena é a ilha marítima mais próxima da costa litorânea em Itanhaém. Trata-se de uma ilha de pequeno porte, distante da costa continental 22 km. Pode ser alcançada de barco comum tendo em média um tempo de uma hora e quarenta minutos de lanchas. Durante o trajeto de acesso à ilha, golfinhos e peixes-voadores oferecem espetáculo à parte. O platô que a compõe é formado unicamente por rochas, em uma parte, a menor, que é plana e a outra parte, a maior, íngreme e com vegetação natural que nasce entre os rochedos, típicas, da família dos ananás, babosa, etc. Do lado do rochedo íngreme, ao nascente, encontram-se grande quantidade de gaivotas que ali vivem e chocam seus ovos. O cume desta parte da ilha é totalmente encoberto por vegetação, sendo impossível o acesso pelo nascente. No platô plano, cujo nome é Laje da Noite Escura, não há quaisquer tipos de vegetações ou coberturas. É a parte em que mais se encontra ouriços do mar, oferecendo grande perigo para quem ali acessa. Na parte do nascente encontra-se grande

quantidade de mariscos de ótimo tamanho, que crescem muito devido à dificuldade de acesso de predadores ou “catadores” de mariscos.

Presença de grande diversidade de fauna e flora marinhas, com destaque para os peixes recifais (serranídeos), tartarugas-marinhas *C. mydas*, *E.imbricata*, moluscos e equinodermas, sendo algumas espécies raras e/ou ameaçadas. A diversidade varia em função do hidrodinamismo e proximidade com a ilha.

Figura 134: Mapa de zoneamento da Ilha Queimada Pequena, Ilhota das Gaivotas e Parcel Noite Escura, Estação Ecológica dos Tupiniquins, no Estado de São Paulo, 2008.



Fonte: ICMBio, 2008.

- Regras aplicadas:

- Plano de Manejo ESEC dos Tupiniquins/2010.

- Pode

- Na zona primitiva (Raio de 1 km ao redor da Ilha da Queimada Pequena) é permitida a navegação, desde que a embarcação não comporte petrechos utilizados nas atividades de pesca;

- O mergulho submarino só será permitido para fins de pesquisa, inclusive na Zona Primitiva, mediante autorização da administração da UC;

- O fundeio de embarcações, além daquelas previamente autorizadas, só será permitido em situações de mau tempo, avarias na embarcação e outras situações de emergência, nos locais preestabelecidos pelo zoneamento.

- Não Pode

- Atividades de mergulho ou pesca, em qualquer modalidade, dentro do raio de 1 km da ilha.

- Desembarque na ilha sem autorização dos órgãos gestores competentes: Marinha do Brasil e Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio);
- É proibido o tráfego de embarcações em condições precárias de conservação e com motores abertos e mal regulados (produzindo excesso de fumaça, derramando excessiva quantidade de óleo na água, com excesso de ruído).
- São proibidas todas as atividades pesqueiras, pesca subaquática a coleta e a apanha de espécimes da fauna e da flora, em todas as zonas de manejo, ressalvadas aquelas que objetivem o manejo de espécies exóticas e aquelas com finalidades científicas devidamente autorizadas.
- É expressamente proibida a prática de qualquer ato de perseguição, apanha, coleta, aprisionamento e abate de exemplares da fauna nas áreas emersas e submersas na Estação Ecológica, bem como quaisquer atividades que venham afetar a vida animal em seu meio natural sem autorização específica.
- É vedado o abandono de lixo, detritos ou outros materiais de forma a não haver alteração da qualidade ambiental paisagística, sanitária ou cênica da Estação Ecológica.

Fonte:

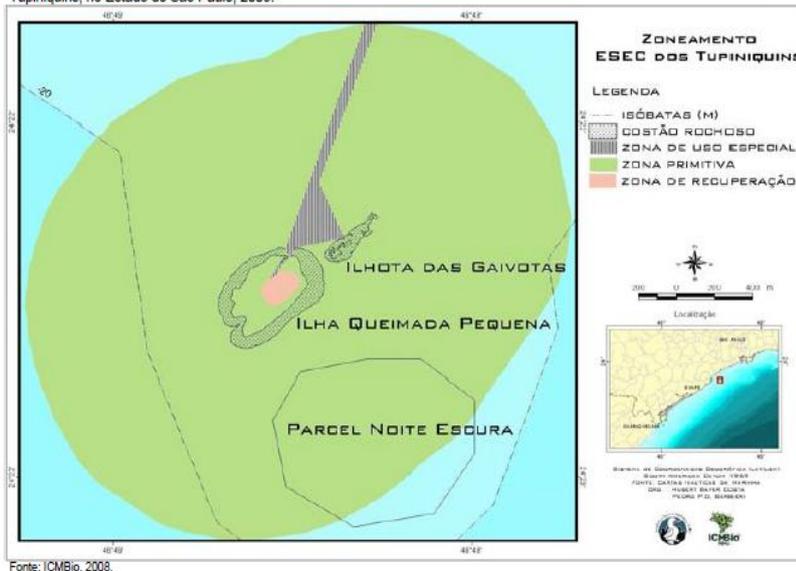
- Plano de Manejo APAMLC - Decreto nº 65.544/2021;
- Plano de Manejo APA CIP - Portaria ICMBio nº14/2016;
- Plano de Manejo ESEC dos Tupiniquins - Portaria ICMBio nº 31/2010;
- ARIE Ilhas da Queimada Pequena e Queimada Grande - Decreto de Criação nº 91.887/1985.

2.3.3 Ilhota das Gaivotas (Ilhota da Queimada Pequena, Laje Noite Escura, Ilhota da Redonda, Ilhota da Queimadinha):

Localizada a uma distância de 22 km da costa, a ilhota das Gaivotas é o menor platô formador da Ilha da Queimada Pequena, situado a leste da mesma. A ilha e a ilhota se encontram separadas por um canal de 10 m de largura e 8 m de profundidade, sendo a profundidade ao seu redor de cerca de 11 m. Devido a importância ecológica do local, seus usos são limitados pelas regras estabelecidas pela ESEC dos Tupiniquins.

Presença de grande diversidade de fauna e flora marinhas, com destaque para os peixes recifais (serranídeos), tartarugas-marinhas *C. mydas*, *E.imbricata*, moluscos e equinodermas, sendo algumas espécies raras e/ou ameaçadas. A diversidade varia em função do hidrodinamismo e proximidade com a ilha (PM ESEC Tupiniquins).

Figura 134: Mapa de zoneamento da Ilha Queimada Pequena, Ilhota das Gaivotas e Parcel Noite Escura, Estação Ecológica dos Tupiniquins, no Estado de São Paulo, 2008.



- Regras aplicadas:

- Pano de Manejo ESEC dos Tupiniquins/2010.

- Pode

- Na zona primitiva (Raio de 1 km ao redor da Ilha da Queimada Pequena) é permitida a navegação, desde que a embarcação não comporte petrechos utilizados nas atividades de pesca;

- O mergulho submarino só será permitido para fins de pesquisa, inclusive na Zona Primitiva, mediante autorização da administração da UC;

- O fundeio de embarcações, além daquelas previamente autorizadas, só será permitido em situações de mau tempo, avarias na embarcação e outras situações de emergência, nos locais preestabelecidos pelo zoneamento.

- Não Pode

- Atividades de mergulho ou pesca, em qualquer modalidade, dentro do raio de 1 km da ilha.

- Desembarque na ilha sem autorização dos órgãos gestores competentes: Marinha do Brasil e Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio);

- É proibido o tráfego de embarcações em condições precárias de conservação e com motores abertos e mal regulados (produzindo excesso de fumaça, derramando excessiva quantidade de óleo na água, com excesso de ruído).

- São proibidas todas as atividades pesqueiras, pesca subaquática a coleta e a apanha de espécimes da fauna e da flora, em todas as zonas de manejo, ressalvadas aquelas que objetivem o manejo de espécies exóticas e aquelas com finalidades científicas devidamente autorizadas.

- É expressamente proibida a prática de qualquer ato de perseguição, apanha, coleta, aprisionamento e abate de exemplares da fauna nas áreas emersas e submersas na Estação Ecológica, bem como quaisquer atividades que venham afetar a vida animal em seu meio natural sem autorização específica.

- É vedado o abandono de lixo, detritos ou outros materiais de forma a não haver alteração da qualidade ambiental paisagística, sanitária ou cênica da Estação Ecológica.

Fonte:

- Plano de Manejo APAMLC - Decreto nº 65.544/2021;
- Plano de Manejo APA CIP - Portaria ICMBio nº14/2016;
- Plano de Manejo ESEC dos Tupiniquins - Portaria ICMBio nº 31/2010;
- ARIE Ilhas da Queimada Pequena e Queimada Grande -Decreto de Criação nº 91.887/1985.

2.3.4 Ilha das Cabras (ou Ilha do Givura):

Localizada no município de Itanhaém, no canto direito da praia dos Pescadores a Ilha das Cabras é uma formação rochosa, onde as pessoas vão passear quando a maré baixa permite a travessia. Não é muito frequentada, mantendo-se preservada. É um local conhecido por atrair a pesca amadora desembarcada no costão (Relatório Executivo PM-APAMLC). A ilha é tombada pelo CONDEPHAAT-SC/SP (PM ESEC dos Tupiniquins). Devido à diretriz derivada do tombamento e em função de sua pequena dimensão, a Ilha das Cabras é declarada área de preservação permanente, sendo nela somente permitidas as atividades de pesquisa científica, educação ambiental e lazer, desde que não haja interferência no ecossistema.

- Regras aplicadas:

- Área de Preservação Permanente (CONDEPHAAT-SC/SP);
- Zona de Uso de Baixa Escala APAMLC (Decreto Nº 65.544, de 02 de Março de 2021).

- Pode:

- Pesca amadora embarcada, desembarcada e subaquática;
- Turismo de baixa intensidade;
- Torneio de modalidades esportivas;
- Turismo de esporte e recreio;
- Turismo náutico contemplativo;
- Turismo histórico/cultural;

- Ecoturismo/ turismo de aventura;
- Esporte e recreio;
- Turismo náutico;
- Radioamadorismo.

Fonte:

- Plano de Manejo APAMLC, 2021;

2.4 Naufrágios:

2.4.1 Tocantins:

O navio Tocantins naufragou em 30 de agosto de 1933, quando viajava do porto de Paranaguá e cumpriria uma escala em Santos para descarga de madeira e alimentos. Nessa noite, a espessa cerração dificultou a visibilidade do farol da ilha levando ao encalhe da proa do Tocantins e a consequente infiltração de água nos porões do navio. Após o ocorrido, as condições do mar se tornaram mais rigorosas e o forte vento de sudoeste arrancou o vapor de sua posição original, lançando-o contra as escarpas da ilha, onde então o navio começou a afundar. Todos os tripulantes foram salvos pelo rebocador São Paulo na madrugada do dia 31 de agosto.

- Regras aplicadas:

- Zona de Uso de Baixa Escala e Área de Interesse para o Turismo (Plano de Manejo APAMLC, 2021);

- Pode:

- Pesca amadora embarcada;
- Turismo de médio impacto;
- Pesca subaquática;
- Torneio de modalidades esportivas;
- Turismo de esporte e recreio;
- Turismo náutico contemplativo;
- Turismo histórico/cultural;
- Ecoturismo/ turismo de aventura;
- Esporte e recreio;
- Turismo náutico;
- Radioamadorismo.

Fonte:

- Plano de Manejo APAMLC - Decreto nº 65.544/2021;
- Plano de Manejo APA CIP - Portaria ICMBio nº14/2016;
- ARIE Ilhas da Queimada Pequena e Queimada Grande - Decreto de Criação nº 91.887/1985;
- www.naufragiosdobrasil.com.br

2.4.2 Rio Negro:

O navio Rio Negro foi construído em 1885 e vendido ao Lloyd Brasileiro em 1890, onde fazia a rota Rio de Janeiro /Buenos Aires, com escalas em Santos, Cananéia, Iguape, Paranaguá. O naufrágio ocorreu ao bater no costão rochoso da Ilha de Queimada Grande.

- Regras aplicadas:

- Zona de Uso de Baixa Escala e Área de Interesse para o Turismo (Plano de Manejo APAMLC, 2021);

- Pode:

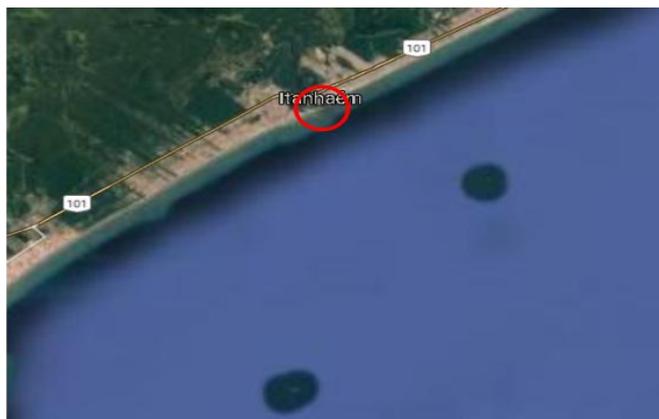
- Pesca amadora embarcada;
- Turismo de médio impacto;
- Pesca subaquática;
- Torneio de modalidades esportivas;
- Turismo de esporte e recreio;
- Turismo náutico contemplativo;
- Turismo histórico/cultural;
- Ecoturismo/ turismo de aventura;
- Esporte e recreio;
- Turismo náutico;
- Radioamadorismo.

Fonte:

- Plano de Manejo APAMLC - Decreto nº 65.544/2021;
- Plano de Manejo APA CIP - Portaria ICMBio nº14/2016;
- ARIE Ilhas da Queimada Pequena e Queimada Grande - Decreto de Criação nº 91.887/1985;
- www.naufragiosdobrasil.com.br

2.5 Rio Itanhaém:

O rio tem sua importância histórica e econômica para o município, pois através dele circulam embarcações destinadas ao turismo e entrada e saída de barcos pesqueiros que acessam o mar. Possui 7 km de extensão, desde a sua foz até a Ilha do Bairro do Rio Acima, onde há a confluência dos Rios Branco e Preto. Proporciona lazer, principalmente vários pontos para pesca esportiva e para turismo náutico, como *jet skis*, bananas *boat* e lanchas de pequeno porte; sendo que na região do Baixio e Guaraú há marinas para guarda de embarcações e clubes esportivos. A foz do rio é conhecida como Boca da Barra. A presença suntuosa do Morro do Sapucaitava, o Rio Itanhaém e a Pedra do Carioca, formam um panorama várias vezes retratado por pintores. É o local de entrada e saída dos barcos para o mar, manobra que requer sempre muita cautela e habilidade (prefeitura de Itanhaém). Nas proximidades da Boca da Barra é bastante procurada pela pesca amadora embarcada, inclusive pela pesca do Robalo.



Fonte: Google Earth.

- Regras aplicadas:

- Zona de Uso de Baixa Escala (ZUBE) e Área de Interesse para o Turismo (AIT) (Plano de Manejo APAMLC, 2021);

- Pode:

- Pesca amadora embarcada;
- Turismo de médio impacto;
- Pesca subaquática;
- Torneio de modalidades esportivas;
- Turismo de esporte e recreio;
- Turismo náutico contemplativo;

- Turismo histórico/cultural;
- Ecoturismo/ turismo de aventura;
- Esporte e recreio;
- Turismo náutico;
- Radioamadorismo.

- Não pode:

- trânsito de embarcações em velocidade superior a 6 (seis) nós nos rios junto aos manguezais e nas desembocaduras estuarinas e lagunares (Plano de Manejo APAMLC/2021).

Fonte:

Plano de Manejo APAMLC, 2021.

3. Infraestrutura disponível

 Vagas Secas /
  Vagas Molhadas /
  Rampa de Acesso /
  Estacionamento /
  Oficina de Manutenção /
  Posto de Abastecimento /
  Restaurantes-Bares /
  Área de Lazer /
  Barco de Passeio /
  Segurança /
  Acessibilidade.

	Marinas											
1	Náutico	50	3	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
2	Curitiba	42	0	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
3	Daipré	40	0	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
4	Estrela de Davi	2	5	Sim	Sim	Sim	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim
5	Iate Clube	16	0	Sim	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
6	Maitá	50	6	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Sim
7	São Pedro	100	0	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
8	Passarinho	5	2	Sim	Não	Sim	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim
9	Da Barra	50	0	Sim	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
10	Formula Náutica	80	0	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Sim	Não	Sim	Sim

4. Demandas levantadas

- Definição de objetivos, metas e indicadores;
- Caracterização dos usos no mar, estuários e rios;
- Cadastramento e recadastramento das embarcações;
- Cadastramento e recadastramento dos pescadores;
- Regularização das estruturas náuticas;
- Cadastramento e recadastramento das estruturas náuticas;
- Identificação de conflitos entre as atividades;
- Demarcação de áreas para atividades náuticas de lazer (banana boat, standup paddle, etc);
- Gestão de resíduos das embarcações;
- Campanhas de sensibilização;
- Levantamento dos roteiros náuticos.

5. Bibliografia

- Atlas Ambiental;
- Zoneamento Ecológico Econômico Marinho da Baixada Santista;
- Diagnósticos Plano de Manejo Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Centro;
- www.naufragiosdobrasil.com.br;
- www2.itanhaem.sp.gov.br/turismo;
- Google Earth;
- Marinha do Brasil, Cartas náuticas;
- indoviajar.com;
- Plano de Manejo APAMLC - Decreto nº 65.544/2021;
- Plano de Manejo APA CIP - Portaria ICMBio nº14/2016;
- Plano de Manejo ESEC dos Tupiniquins - Portaria ICMBio nº 31/2010;
- Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC): lei Federal nº 9.985/2000;
- ARIE Ilhas da Queimada Pequena e Queimada Grande - Decreto de Criação nº 91.887/1985.

6. Elaboração

Suelen C. Silva
Oceanógrafa
Laboratório de Oceanografia Física, Estuarina e Costeira - LOFEC
Departamento de Oceanografia - Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

7. Revisão

- Secretaria de Turismo de Itanhaém
- Apa Marinha Litoral Centro
- NGI ICMBio Iguape/SP